



RELATORIO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2022 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convenio nº 4500062529/Itaipu.**

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidi habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	Chico Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.491.429/0001-45
2	Construpato Ltda, CNPJ: 01.884.064/00001-65
3	N C Muller Construções Ltda, CNPJ: 36.734.355/0001-51
4	N E Backes Construções, CNPJ 37.510.464/0001-5

Da análise:

Diante do registro, na Ata da sessão nº 11/2022 de abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2022, quanto ao manifesto de representante da empresa **Chico Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.491.429/0001-45**, presente na sessão, questionou da não autenticação no documento de: “*comprovação de vínculo - Contratos de Prestação de Serviços*” celebrado entre a empresa proponente e o Profissional Técnico, referente as empresas **Construpato Ltda, CNPJ: 01.884.064/00001-65** e **N C Muller Construções Ltda, CNPJ: 36.734.355/0001-51**.

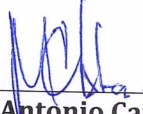
Desta forma a comissão diligenciou via notificação por e-mail as empresas supra mencionadas, conforme edital no item 13.4 “*Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis e os benefícios previstos para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte previstas na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação*”.

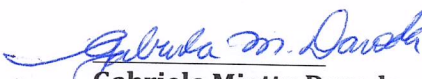
Tendo assim os representantes das empresas **Construpato Ltda, CNPJ: 01.884.064/00001-65** e **N C Muller Construções Ltda, CNPJ: 36.734.355/0001-51**, comparecido ao Depto de Compras/Licitações desta municipalidade no prazo previsto até as 15hs do dia 29 de abril de 2022, munidas da **via original** para autenticidade da “*comprovação de vínculo - Contratos de Prestação de Serviços*” das empresas.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreendendo o período recursal até às **16:00 Horas do dia 06 de maio de 2022**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 29 de abril de 2022.


Jonimar Jung
Presidente


Moacir Antonio Catafesta
Membro/Secretario


Gabriela Miotto Daroda
Membro